

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

> PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, n° 35, Bairro Centro, CEP: 39.135-000, sede do Município de Presidente Kubitschek, inscrita no CNPJ sob o n° 17.754.185/0001-22, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Lauro de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e do Agente de Contratação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de 22/02/2024 a 15/03/2024, com fundamento no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do CD/FNDE relativas ao PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda em:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Setor de Licitações

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro

Presidente Kubitschek/MG - CEP: 39.135-000

DATA: Até 15/03/2024

HORÁRIO: Até às 9:00 horas



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaguias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

1 DA ABERTURA

1.1 O Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

Setor de Licitações

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro

Presidente Kubitschek/MG - CEP: 39.135-000

DATA: Até 15/03/2024

HORÁRIO: Até às 9:00 horas

1.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Chamada Pública ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1 Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 419/97 e no sítio eletrônico oficial, através do link: https://pk.mg.gov.br/site/.

3 DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e preços de aquisição dos gêneros alimentícios no Anexo I deste Edital.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO

4.1 As despesas decorrentes desta Chamada Pública correrão à conta das dotações orçamentárias n°s 5.1.2.12.306.15.2050.33903000 / 5.1.2.12.306.15.2051.33903000 /5.1.3.12.306.15.2056.33903000 e das fontes de recursos n°s: 1500000000 / 1550000000 / 1552000000.

5 DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

5.1 A documentação será recebida separadamente em envelopes fechados e com a seguinte descrição:



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

NOME DO INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ENVELOPE Nº 2 - PROJETO DE VENDA

NOME DO INTERESSADO:

5.2 Os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6 DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução CD/FNDE nº 6 de 2020 que dispõe sobre o PNAE.
- 6.1.1 Os Agricultores Familiares e os Empreendedores Familiares Rurais poderão se apresentar como:
- a) Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica;
- b) Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;
- c) Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

6.2 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

6.2.1 No envelope nº 1, o Fornecedor Individual deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.3 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

- 6.3.1 No envelope nº 1, o Grupo Informal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo III.

6.4 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

- 6.4.1 No envelope nº 1, o Grupo Formal deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperadores, conforme Anexo III;
- f) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo III.1;
- g) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- 6.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

7 ENVELOPE N° 2 - DO PROJETO DE VENDA

- 7.1 No Envelope nº 2 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Anexo IV.
- 7.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 3 (três) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 7.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução CD/FNDE nº 6 de 2020 que dispõe sobre o PNAE.
- 7.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 7.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise do Agente de Contratação.

8 DO PROCEDIMENTO

- 8.1 O Agente de Contratação poderá, durante a análise da documentação para habilitação e dos projetos de venda, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários ou para complementar a instrução do processo.
- 8.2 Serão habilitados e classificados todos os interessados que satisfizerem as exigências contidas neste Edital.

9 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do Estado, e grupo de propostas do País.
- 9.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País:

- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do Estado e do País;
- d) o grupo de projetos do Estado terá prioridade sobre o do País.
- 9.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- c) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- 9.3.1 A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata a alínea "a", quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.
- 9.3.2 Para efeitos do disposto na alínea "a", devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.3.3 No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto na alínea "a", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- 9.3.4 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto na alínea "c", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.
- 9.3.5 Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 9.4 Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaguias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados **nos subitens 9.1, 9.2 e 9.3**.

10 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

10.1 O(s) fornecedor(es) classificado(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal Educação, sediada de à Rua Egardo dos Santos, nº 10, Centro, CEP: 39.135-000, em até 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado final, no horário de 08:00hs às 15:00hs para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes de aceitabilidade e análises necessários, sob coordenação da nutricionista Responsável Técnico do PNAE vinculado à Prefeitura, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

10.2 O resultado da análise será publicado em 3 (três) dias após o prazo da apresentação das amostras.

N°	PRODUTO
13	Bolo de cenoura
14	Bolo de fubá com queijo
47	Tempero

11 DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 Caberá ao beneficiário fornecer os alimentos conforme especificado no Anexo I deste Edital e respeitar o cronograma abaixo:



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

ANEXO II- PERIODICIDADE DE ENTREGA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O 1º SEMESTRE DE 2024 – ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

			FE	VERE	88			MARC	D			A	BRIL					MAIO				JUN	HO			RULHO	X:	
SEMANA	2'5	3'1	43	53	13	1 2	3	F3 4	rs 5	75	1's	23 1	r	0	594	rs :	28	Fs.	43	5's	r's	2's	3'3	4'1	1's	2's	1'5	SOMA (Ng) ou (
ABACATE							25		25																			
ABOBORA	1 35	: 35						15	15		15	15	15	15		15		35				15				15		
ABOBIENHA						10												10										
ACHIGA									5:																			
ACTROLA		10		- 1	0		10		10		307		10		10			10		30		30						
ALFACE	5		1	,	311		4	- 1	10	- 5	30		10	3	100	4	*	- 1	5	700		- 4	30	- 5	- 5	10	- 5	- 1
ALHO (gramas)	500				0 6	œ .	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	130
BANANA CATURRA	933	20		2		70	3330	370	1000	776	30	1	20		20	775	55.	20		20	-	20	-	20		20		
BANANA PRATA	- 20		28				20	20	20	20	20	20	20	20	577	20	205	20	20	577	20	20	20	20	20	20	20	a a
BATATA DOCE			31		Ti I			30	35	-	-	307		-			-	-	-	30	10	-	10	-	-	-		
BATATA INGLESA				5 77	70			-	30	-10		30							10	200	10		20	30	30	30	10.	4
RETERRABA	30			4	d		303	10	1.840.	.40		10		107			103	10	10		-10		20	10	-40	30	20	
BOLO DE CENDURA	-	- 18		- 4			344	18				18		18			19	100	18		18		18	200				1
	14				10		Cair.	***	1990		100	300		40.		1140	117	Ham	- 181.		-10	Carr	385	1544	38	144	.78	
BOLO DE FUBA	10		31	9			38		15		35		18			18	-	18	-			38		3.0		18		3
BROCOUS	winds	1000		di Tana	0114	-	4400		100	Side.	Carrie	Tane	TOTAL .	- Contract	mine.	Telephone I	10	whether	30	THE REAL PROPERTY.	"sides"	Transco	-	-	Trimple.	- make 1	200	
CEBOLININA (gramus					0 5	(0):	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	300		500	500	130
CENDURA	15	30	9	2	-		35	20	20	20	35	20	-20	20	20	5	20	15	20	10	20	25	25		25	15	20	4
CHICONIA			25	2			760	414											5.		- 5		- 5	- 5				
CHUCHU	10		- 1				20	30			10.										10		30			10		
COLORAL	3				3(0	(4)	3	- 78	3		3	3	3.	1.5	- 3	3	3	3	- 8	- 18	3	- 7	- 7	7	- 3	3	3	
COUVE	- 5				5		2	3	5	- 3	3	. 3		专	3		3		. 5	5	5	3	5	5		5	5	7
COUVE CHINESA	3						5	3										5		5						5	5	
COLIVETION																	5											
ESPINAFRE				9							- 5			3				5			5		-5	- 5		- 5	. 5	
FELIAD	25	- 25	25	- 2	5 6	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25:	25	-25	25	25	25	96
FUBA	25	2,5	2.5	2.	5 2	2.5	2.5	2.5	2.5	2,5	2.5	2,5	2.5	2,5	2.5	2,5	2.5	2,5	2,5	2.5	25	2.5	2,5	2.5	25	2.5	2,5	
GOIABA VERMELHA							20-		20		30		30															
LARANIA	25		25	Ŕ			25		25		- 25		25				25	25	25	25	25	25	.25	50	25	25	25	4
LARANIA FONKAN												25		25			25		25		25		25					1
LIMNO GALEGO		10	10					30						20					20									10
LIMAT DAMILI						10						30					30				10							19
MAMAO VERDE		-030					10:				10					100		10	30									74
MANDIOCA								303					30	30				307		310	30		10	25	10	30		Y.
MARACUIA	- 20		10	1			201		30		30		20			10		10		777		10	7.77	-77		10		ii.
MAXINE			10																							-340		
MILHO YERDE			- 5					-40		40															- 40		-40	10
MOHANGO				2	1			40		40		20		20			20				20				20		20	2
MOSTARDA			3		30			-		-		-	5	-			200				410				400		- 600	
DISA PRO NOBIS	3		- 3				5		5			3									100	5.		176			11.6	
PEPINO	- 3						321		3.			. 2				-					3			3			5	
	100													-		3				-		12.5	2.62					
PIMENTAG	2	- 12	1 3		2209	2	2	2	2	. 2	2	2	- 31	- 2	2	2	2	2	2	2	-2	2	2	2	2	- 2	- 2	
GLIASO											3		5	3				5				5			5			
REPOLHO	10		11						10								30								10			
ROSQUININA DE TRIG	0			3	3			15		15.		15		15			- 15		15		35		15		15		15	31
SALSA	- 3	1	41 13	1 3	L	1	1	1	. 1	1	1	1	1	3	1	7.	4.	1,	1	1	4	1	1	- 1	3.	1	1	1 3
TAIGBA														5												3		
TEMPERO	- 5	5	1 3	1	5	5	5	5	5	: 5	5.	- 5	5	5	- 5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	38
TONATE	2		- 3	1			2		2		2	10	2		2	20	30	2	20	2		2		30	- 10		10	31
VAGEM							2			1/2			2		- 2							2						1



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PERIODICIDADE DE ENTREGA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 1° SEMESTRE DE 2024 - CMEI SIRLEY PEDRO DA SILVA JULHO MAID JUNHO FEVEREIRE MARCO nnneannnnnnnnnn 19 29 35 45 55 271 371 ASSCATE ABDBDBB ABOBRINHA ACERDIA - % -5 ALFACE 500 ALHO (grames) 20 20 20-BANANA CATLMRA BANANA PRATA BATATA DOCE 25. -25 BATATA INGLESA **BETERRABA** BROCOUS 500 CEBOUNHA (grama: 500) 5 15 15 15 20 20 15 15 CINOURA CHOCHS 3. я э -31 COLORAL COUNT COUVE CHINESA COUNTRIOR ESPINAFRE HULB FIRE -20 GOSASA VERMEDIA 30. AIMANUL LABUNIA PONKAN LINARO GALEGO LINALO TAMES MAMAO VERDE MANDIOCA MANAGUEA MUHO VERDE MORANGO MOSTABDA CITA FRO NOTES. PERMO PINENTAD CHARD REPOLHO 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 500 SALCA TAIDBA -5 DESIGNATE TOMATE. VAGEM

- 11.2 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.
- 11.3 O Município se reserva ao direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos.
- 11.4 Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola.

12 DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício é o preço de



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

aquisição constante do Anexo I deste Edital, conforme o art. 31 da **Resolução CD/FNDE nº 6 de 2020**.

- 12.2 O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de aprovação do setor requisitante, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 12.3 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 12.4 O Município poderá sustar o pagamento a que o beneficiário tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 12.5 Os pagamentos efetuados ao beneficiário não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
- 12.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$
30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

13 CONTRATO

13.1 Os projetos de venda selecionados resultarão na celebração de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, regido pela Lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, com validade até 31/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:
- a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais,
 os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$
 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora;
- b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 14.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o aluno do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde (MS), e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 14.3 Os gêneros alimentícios a serem entregues **poderão ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente**, e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).
- 14.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 14.5 Cópias do Edital e seus Anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08:00hs às 15:00hs, no endereço Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro, CEP: 39.135-000, no e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br ou através do site www.pk.mg.gov.br.
- 14.6 As impugnações, razões do recurso e contrarrazões deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de Contratação, no endereço mencionado no item acima ou enviado para o e-mail: licitacao@pk.mg.gov.br.
- 14.7 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados pela servidora municipal, Sra. Déborah Jaqueline Miranda de Moraes Nunes Nutricionista, através do telefone: (38)35451168 ou do e-mail: merendaescolar.pkk@gmail.com.
- 14.8 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

14.9 Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta Chamada Pública.

Presidente Kubitschek/MG, 20 de fevereiro de 2024.

DÉBORAH JAQUELINE MIRANDA DE MORAES NUNESNutricionista

KÁTIA SOARES SANTOS Secretária Municipal de Educação



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS DE AQUISIÇÃO

	Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos <u>sem o uso</u> de agroquímicos)							
				Preço de Aquisição R\$*				
N°	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total			
1	ABACATE - FRUTO, BEM DESENVOLVIDO: COM POLPA FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, DETERIORAÇÃO, RACHADURAS OU CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTOS DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	90,00	6,52	586,80			
2	ABOBORA MORANGA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES: INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		465,00	5,01	2.329,65			
3	ABROBRINHA ITALIANA: ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.		90,00	5,62	505,80			
4	ACELGA: INTEIRA, EM ASPECTO FRESCO, FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. CADA PÉ DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.		5,00	7,37	36,85			
5	ACEROLA - DE PRIMEIRA "IN NATURA": CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E	KG	160,00	10,42	1.667,20			



	MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.				
6	ALFACE - LISA OU CRESPA: INTEIRA EM ASPECTO FRESCO, FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. CADA PÉ DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIOS, ACONDICONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES	KG	235,00	8,20	1.927,00
7	ALHO DE 1º QUALIDADE TIPO EXTRA: PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUDO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PROPRIAS	KG	30,00	28,00	840,00
8	BANANA CATURRA: BEM DESENVOLVIDA, MEDIO AMADURECIMENTO, EM PENCAS, POLPA FIRME, TAMANHO E CORES UNIFORMES, SEM SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	600,00	5,31	3.186,00
9	BANANA PRATA: BEM DESENVOLVIDA, MEDIO AMADURECIMENTO, EM PENCAS, POLPA FIRME, TAMANHO E CORES UNIFORMES, SEM SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	660,00	6,78	4.474,80
10	BATATA DOCE ROXA DE 1º QUALIDADE: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO, UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESOES DE ORIGEM. RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	350,00	5,49	1.921,50
11	BATATA INGLESA - DE 1º QUALIDADE, SEM RAMA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	500,00	6,88	3.440,00



12	BETERRABA - FRESCA: FIRME, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES.INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRNASPARENTES	KG	250,00	6,17	1.542,50
13	BOLO DE CENOURA: PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS, PADRONIZADO, BEM ASSADO, SEM CONTER PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPORTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILANCIA SANITÁRIA	KG	200,00	24,33	4.886,00
14	BOLO DE FUBÁ COM QUEIJO: PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS, PADRONIZADO, BEM ASSADO, SEM CONTER PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	200,00	25,63	5.126,00
15	BROCOLIS - AMARRADOS EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 120G: FRESCO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	80,00	8,76	700,80
16	CEBOLINHA - AMARRADA EM MOLHOS DE 80G: COM CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS. DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	30,00	8,78	263,40
17	CENOURA - FRESCA: SEM RAMA, SE MANCHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES, INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS E/OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS	KG	660,00	6,20	4.092,00



				• .	
	FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTE				
18	CHICORIA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G.: FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS INTRANSPARENTES.	KG	45,00	12,00	540,00
19	CHUCHU - FRESCO: SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES.DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS INTRANSPARENTES.	KG	190,00	6,07	1.153,30
20	COLORAL - COR VERMELHA: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	160,00	24,00	3.840,00
21	COUVE - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G: FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	160,00	8,68	1.388,80
22	COUVE CHINESA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	70,00	11,16	781,20
23	COUVE FLOR - FRESCA: SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	20,00	8,42	168,40
24	ESPINAFRE: DE PRIMEIRA "IN NATURA", EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE	KG	80,00	6,61	528,80



	EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.				
25	FEIJÃO - : TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.300,00	9,07	11.791,00
26	FUBÁ - : COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG.	KG	265,00	7,04	1.865,60
27	GOIABA VERMELHA: BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	120,00	9,92	1.190,40
28	LARANJA: FRESCA, MADURA, DE TAMANHO E CORES UNIFORMES, COM A POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	920,00	5,48	5.041,60
29	LARANJA PONKAN/MEXERICA: FRESCA, MADURA, DE TAMANHO E CORES UNIFORMES, COM A POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	300,00	6,13	1.839,00
30	LIMAO GALEGO: FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, MADURO, DE TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES.	KG	90,00	5,34	480,60
31	LIMAO TAHITI: FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, MADURO, DE TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE	KG	80,00	5,81	464,80



	SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES.				
32	MAMAO VERDE: POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	80,00	5,24	419,20
33	MANDIOCA: BEM DESENVOLVIDA E HIGIENIZADA, COM ASPECTO, SABOR, AROMA E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	270,00	7,00	1.890,00
34	MARACUJA: FRESCO MADURO ÍNTEGRO BEM DESENVOLVIDO E SEM MANCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	140,00	11,29	1.580,60
35	MAXIXE: POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	20,00	7,81	156,20
36	MILHO VERDE: EM ESPIGA, GRÃO COBERTO COM PALHA VIÇOSA, AS BARBAS ESCURAS E COM BRILHO, OS GRÃOS TÚRGIDOS, COM UM PEDAÇO DA HASTE, SEM CORTE RENTE AO SABUGO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	540,00	7,05	3.807,00
37	MORANGO: FRESCO DE 1º QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA	KG	396,00	26,03	10.307,88



	ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.				
38	MOSTARDA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	25,00	9,35	233,75
39	ORA PRO NOBIS: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	70,00	13,11	917,70
40	PEPINO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	15,00	6,63	99,45
41	PIMENTAO: DE PRIMEIRA "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	120,00	9,82	1.178,40
42	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	75,00	10,49	786,75
43	REPOLHO: HORTALIÇA FORMADA PELA SOBREPOSIÇÃO DE FOLHAS LISAS, FIRME E INTACTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	120,00	6,71	805,20



44	ROSQUINHA DE TRIGO: PRODUTO FRESCO, FORMATO ROSCA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL E AÇÚCAR, OVOS DE GALINHA, MANTEIGA, SAL, FERMENTO E LEITE. ROSCAS SEM COBERTURA. DEVE APRESENTAR PADRÃO MÉDIO DE 35G POR ROSCA. SABOR CONDIZENTE AO APROVADO NA AMOSTRA, TENDO TEXTURA LEVE E MACIA. ACONDICIONADA DE FORMA QUE NÃO QUEBRE DURANTE O TRANSPORTE. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, PESO 1KG (MÉDIA DE 30 A 30 UNIDADES POR QUILO). OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	165,00	21,50	3.547,50
45	SALSA: AMARRADA EM MOLHOS DE 80G, COM CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS. DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	45,00	14,18	638,10
46	TAIOBA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	40,00	11,22	448,80
47	TEMPERO: TEMPERO OBTIDO DA MISTURA DE ALHO E SAL REFINADO, SEM PIMENTA, SEM CEBOLA, SEM SALSA, SEM CEBOLINHA E OUTROS CONDIMENTOS, BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO. ASPECTO: PÓ, LEVEMENTE ÚMIDO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ CONTER 60% DE SAL E 40% DE ALHO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		280,00	14,85	4.158,00
48	TOMATE: FRUTO COM A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM DETERIORAÇÃO. LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	295,00	7,88	2.324,60



SETOR DE CONTRATAÇÕES

49	VAGEM: DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES.		20,00	16,14	322,80	
----	--	--	-------	-------	--------	--

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentício (Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020).

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 — Centro — CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK, pessoa jurídica de direito
público, com sede à Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, Centro,
CEP: 39.135-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.754.185/0001-22, representada
neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAURO DE OLIVEIRA, doravante
denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal, grupo
informal ou fornecedor individual), situado à, nº, em
(município), inscrita no CNPJ sob nº, (para grupo formal), CPF sob
nº (para grupos informais e individuais), doravante denominado
CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei
nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº
1/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que
seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1° semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quinta, todos de acordo com a Chamada Pública n° 1/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato e no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda do CONTRATADO para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP Familiar/Ano/Entidade Executora, e deve obedecer às regras da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras do CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31/12/2024.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaguias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

4.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 1/2024, conforme especificado no Anexo I do Edital e respeitar o cronograma abaixo:

	2000		RES																								
UMANA 2			A DOWN	EREII			MARÇ	1000				BRIL					MAIO			221110	JUNE	1000	2000		JULHO		
ANACATE 2	8 3	1 4	3	53	13	25	23 4	25	•	13	rs :		43	NA .	130	28	3%	93 :	3.2	13 .	23 2	13	4'5	13	28	13	SOMA (Kg) ou (
ABDBORA	15:	350				100	15	15		35	15	15	15		15		(35)				25				15		21
ABOBIENHA					10		-	-				-			-		10				-						- 3
ACHIGA					1000			5									1000										- 27
ACTROLA		10		10		10		10		30		10		10			10		30		30						10
ALFACE	5	5	10	3		4	-	10	5	30		10	3	177	4	- 5	- 2	5	717		- 1	30	15	- 5	10	5	33
	500	500	500	500	500	really.	500	500	500	500	500	500	500	500	100	500	500		500	500	100.000	500	1000	500	O ARR	500	1300
SANANA CATURRA	-	20	-	20	-	-	777	-	300	30	-	20	-	20	-	-	20	-	20	-	20		20	-	20	-	20
BANANA PRATA	20	750	20	20		20	20	20	20		20	20	20	.777	20	20	20	20	777	20	20	20	20	20	20	20	44
BATATA DOCE	-		30	107			10	10			10	-	-		-	-	-	-	30	10	-	30	-	-	-	-	
BATATA INGLESA			100	200			1777	30	10		30							10	100	10		20	30	30	30	10	10
RETERNALE	30			10		303	30	Jack .	.000		10		107			103	10	10		-810		413	10	40	-342	20	12
HOLO DE CENDURA	2716	- 18		18		-	111				18		18			19	100	18		18		18	40	- 58		18	29
BOLO DE FUBA	18	160	18	- 100		38	***	18		36	1,460	18	- 445		18	***	18.	- 400.		-981	38	200	28	- 40	18	· · · · · · ·	25
RECCOLIS	-					30		100		-20		-			-	10	-	10			246		340		-50		- 5
	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	200	500	200	500	500	500		WW.	500	CRAW!	500	500	Service .	500	500	1300
CENOURA	15	10	15	20	-	35	20	20	20	15	20	-20	20:	20	5	20	15	20	10	20	25	25	300	25	15	20	421
CHICONIA	- 6.0	100		-22			111	-54	-		-400	- 449	-	**		100	142	5	444	5	4.5	5	- 36	431	435	- au	3
CHUCHU	10		10			30	30			10								-		10		30			100		
COLORAL	3	3	3	3	1	3	3	3	1	3	1	1	1	3	3	3	3	1	3	3	3	3	1	3	10	1	
COUVE	5		- 15	3	ya ta	-	3	6	- 6	3	5	*	4			3		5	5	3	1	5	3	197			9
COUVE CHINESA	8			- 3		5	3		1				3	3		3	100	3	5	3	2	3	- 3		5	5	
COLIVE FLOR	3						13									5	5			1			7-		.5	5	3
ESPINAFRE	-		-945	2		- 700	745	-	-	3		-	3			-	5		-	3		5	- 5	_	3	5	4
FELLÄCH	25	25	25	25	25	75	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	35	25	25	25	25	25	25	25	25	69
FERM	25	2,5	2.5	4.3	25	2,5	2.5	2.5	25	2.5	2,5	2,5	2,5	25	2,5	25	2.5	2,5	2,5	2.5	2.5	2,5	2.5	25	2.5	2,5	
GOIABA VERMESHA			Last.			20		20		30		30				- 200		-	4.0	120					12.00		. 3
LARANIA	25		25			25		25		25		25				Z	25	25	25	25	25	.25	50	25	25	25	45
LARANIA FONKAN		7734 (44.5)									25		25			25		25		25		25					150
LIMAD GALEGO		10					20						70					30									4
LIMAT DAMIL					10						30					20				:10							4
MAMAO VERDE		30				30.				10					10		10	30									- 6
MANDIOCA							303					30	30				357		103	310		10	25	10	10		11
MARACUIA	20		10			: 10		30		30		10			10		10				10				30		100
MAXINE			10																								3
MICHO NERDE							40		40															40		40	100
MOHANGO				20			40		40		20		20			20				20				20		20	22
MOSTARDA .			3									5.									5						1
DITA PRO NOBIS	5					5		5			5									3			5			5	3
PEPINO															3												
PIMENTAG	2	2	-2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2:	2	2	-2	2	2	2	-2	2	-2	2	2	2	2	5.
CHARC										5		5	5				5				5			5			3
REPOLHO	10		10	30				10								30								10			6
ROSGUINHA DE TRIGO	3			15			15		15		15		15			15		15		25		15		15		15	160
IALSA	1:	1	-2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	1.	1	1	-	1.	1	-1	3	:1	1	2
TAIOBA													5												5.		1
TEMPERO	5	5	3	: 5	3	5	5	5	- 5	3	- 5	5	5	-	5	5	5	5	3	5	5	3	5	5	5	5	130
TOMATE	2		7	19-71	1	2		2		2	10	2		2	20	10	2	20	2		2	15	20	10	100	10	30
	_					-									-	-			-		-					-	340



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaguias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

				41	S	EME	ST	RE	DE	202	24 -	CI	MEI	SII	RLE	EYF	ED	RO	D	AS	ILV	Α					
																	OLAN				JUNH			19	ULHO		
			FEVER				MARCO					BRIL				3	-	rs 5			0.710	N 4		3 2	100	's \$6	AMO
	n 1	8 4	5 5		re 2	20	3 4	70	2 1	2 3	3 2	30.4	13 3	er u	3 (4	(A) (A)		200				6600					4
INCATE	0.000	1447	1144	15		15		15		135		15	15			15	15	15	15	15	35	15	15	15		15	. 25
ABOSORA	15	15	15	10		122	10	160.	30	1900										10					30		2
LECERISHA	10	1747	10	5			5	5	3		5		-5			5		-5		5				.5			3
ACEROLA.	100	5	12	- 5		5	3	5	5		6	10	5		5	5	5	-5				5	- 5	5	5	5	3
ALFACE	. 3)		5		200		900	930	500	500		500		100	500	500	500	500	500	500	300	500	500	500	500	500	130
LLHO (gramias)	500	500	500		500	100000	344	20	340	20	20	20-	20	-	20	20	30	20	700	20	20	20	20	20	20	20	4
IANANA CATLIRRA	20		20	20		20		-		203	-20.	20	400				20	777.	20	-	20		20		20		2
IANANA PRATA	20		20			30	-	20	- 24	0.00	- 200	-	20			20	10	20	130	20	-		203	20			- 3
BATATA DOCE	10	20	10	30			20	-	20	72	10	-	30	15		10	25	20	35	20	25	20	25	20	25	20	- 3
BATATA INGLESA	15		15	30		B	10	15	30	15	307	25	20	10		20	10	20	10	207	4.0	10	10	10	-	10	1
BETERRABA	10		10	30		10		30		30		10		30			100	1400			10	1000	10	1350	307	177	- 8
BROCOLIS											1250	1570	1255	-	100	=0	10	10	10	-		1000	300	100	500	500	130
CEBOLINHA (grame:	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	900	500	500	500		220			130
CINOURA	5.		- 3	-3		15	25	5	30	15	15	5	30	20		5.	15	5	5	15	15	15	3	15	- 5	15	
CHICORIA		9		- 5														5			5		- 5			26	
CHUCHI	10					10	20	10		10	10	10	310	10				10					100			10	1
COLORAL	3	- 1	- 3	3	3	1	3	3	3	3	3	3	.3	3	3	3	3	3	3	3	1	3	3	- 3	3	3	
COLAVE	1		6			1		60		-1		- 6		1		5	- 1		1	36	- 5	5.	- 1		- 6		
COUVE CHINESA	- 0			- 3		5	-5	- 5	5			5				5											
COLVETION																30											
				5			3				5		5				- 5			5		5	- 5				
(SPINAFRE	1000	- 100	25	25	25	25	25	25	25	25	75	25	25	-25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	-25	25	25	
HILLS	25	25	5	5	-	3	3	5	5	5	5	4	- 36	-	5	5	5	5	5	5	5	3	-5	5	- 3	5	1
EBA	3	3	- 2	- 3	100		20	-	-20	- 6	- 31	- 5	100														
GOLASIA VERMEDIA			200			200	AU.	1440	- 411	20	20	20	20:	30		20	30	20	30	25	30	- 20	30	20	30	20	
DURANIA	30		30			20		25		20	-24	200	-au	-		30	-	30	-	30		23					3
LAKKNIA PONKAN										-80		411	600			-		10		-		10				10	
LIWAD GALEGO		30									115		10			10		- 50		30				10		1277.0	
LIMAG TAHETI											10					30			- 47	1				-			
MAMAO VERDE											30		45		222	31123		11200	抑	100	100	-		10	20	15	
MANDIOCA						10	30			10			30		30	10		10	30	30	10	15		342	200	120	
ANDRACUEA					20		20																				
MAXIXE	30																							122		100	
MILHO VERDE	-					40		40			.50		50			30		50						50		50	
MORANGO	20	20	40	20		40	40	40	40							20		20		20		30		20		20	
MOSTARDA	- Period	1200		20.00	5	1	5																				
OBA PRO NOSIS										5	5				5		- 5			- 5	5			5			
										15						5											
PEFIND	- 2	2	-	-	2	2	2	2	2	2	- 2	13	2	2	2	2	2	2	2	- 2	- 2	- 2	- 2	(Z	- 2	2.	
PIMENTAD	-	*			-	-	100		1 2	5	1 9		- 5			5		5			5	5	5	5			
QUIABD .		3.55	7227				10			-	30		11-5				-10									10	
REPOLHO	-	30	30		-	-		-	200	500	530	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	13
SALSA	500	500		500	300	500	500	500	500		300	340	1000	344	-	275	-5	-	-	- 3					3	-	
TAIOBA			5				100	1 10		3		100	5	1	1747	-	5	1	3	- 67	5	- 6	5	3	55	5	
TEMPERO:	- 5	- 5	5	5		- 33	5	- 5	3	- 5	5	- 5		3	- 5	5			. 7					- 2		13	
TOTALTE	25	3	1		5	5	5	5		15	15	5	5		5	5	. 5	5		-5	20	5	- 5	-3	15	63	
VAGEM						2		- 2	- 2					- 2													

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (_____).
- 5.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- 5.3 O preço de aquisição é o preço pago ao CONTRATADO e no cálculo do preço já foram incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais,



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 — Centro — CEP: 39.135-000

trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

				Periodicidad	Preço de Ad	quisição R\$*
N°	Produto	Unidad e	Quantida de	e de entrega	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE	KG	90,00	Cláusula 4.2	6,52	586,80
2	ABOBORA MORANGA	KG	465,00	Cláusula 4.2	5,01	2.329,65
3	ABROBRINHA ITALIANA	KG	90,00	Cláusula 4.2	5,62	505,80
4	ACELGA	KG	5,00	Cláusula 4.2	7,37	36,85
5	ACEROLA	KG	160,00	Cláusula 4.2	10,42	1.667,20
6	ALFACE	KG	235,00	Cláusula 4.2	8,20	1.927,00
7	ALHO	KG	30,00	Cláusula 4.2	28,00	840,00
8	BANANA CATURRA	KG	600,00	Cláusula 4.2	5,31	3.186,00
9	BANANA PRATA	KG	660,00	Cláusula 4.2	6,78	4.474,80
10	BATATA DOCE ROXA	KG	350,00	Cláusula 4.2	5,49	1.921,50
11	BATATA INGLESA	KG	500,00	Cláusula 4.2	6,88	3.440,00
12	BETERRABA	KG	250,00	Cláusula 4.2	6,17	1.542,50
13	BOLO DE CENOURA	KG	200,00	Cláusula 4.2	24,33	4.886,00
14	BOLO DE FUBÁ COM QUEIJO	KG	200,00	Cláusula 4.2	25,63	5.126,00
15	BROCOLIS	KG	80,00	Cláusula 4.2	8,76	700,80
16	CEBOLINHA	KG	30,00	Cláusula 4.2	8,78	263,40
17	CENOURA	KG	660,00	Cláusula 4.2	6,20	4.092,00
18	CHICORIA	KG	45,00	Cláusula 4.2	12,00	540,00
19	CHUCHU	KG	190,00	Cláusula 4.2	6,07	1.153,30
20	COLORAL	KG	160,00	Cláusula 4.2	24,00	3.840,00
21	COUVE	KG	160,00	Cláusula 4.2	8,68	1.388,80
22	COUVE CHINESA	KG	70,00	Cláusula 4.2	11,16	781,20
23	COUVE FLOR	KG	20,00	Cláusula 4.2	8,42	168,40
24	ESPINAFRE	KG	80,00	Cláusula 4.2	6,61	528,80
25	FEIJÃO	KG	1.300,00	Cláusula 4.2	9,07	11.791,00
26	FUBÁ	KG	265,00	Cláusula 4.2	7,04	1.865,60
27	GOIABA VERMELHA	KG	120,00	Cláusula 4.2	9,92	1.190,40
28	LARANJA	KG	920,00	Cláusula 4.2	5,48	5.041,60
29	LARANJA PONKAN	KG	300,00	Cláusula 4.2	6,13	1.839,00
30	LIMAO GALEGO	KG	90,00	Cláusula 4.2	5,34	480,60
31	LIMAO TAHITI	KG	80,00	Cláusula 4.2	5,81	464,80



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 — Centro — CEP: 39.135-000

32	MAMAO VERDE	KG	80,00	Cláusula 4.2	5,24	419,20
33	MANDIOCA	KG	270,00	Cláusula 4.2	7,00	1.890,00
34	MARACUJA	KG	140,00	Cláusula 4.2	11,29	1.580,60
35	MAXIXE	KG	20,00	Cláusula 4.2	7,81	156,20
36	MILHO VERDE	KG	540,00	Cláusula 4.2	7,05	3.807,00
37	MORANGO	KG	396,00	Cláusula 4.2	26,03	10.307,88
38	MOSTARDA	KG	25,00	Cláusula 4.2	9,35	233,75
39	ORA PRO NOBIS	KG	70,00	Cláusula 4.2	13,11	917,70
40	PEPINO	KG	15,00	Cláusula 4.2	6,63	99,45
41	PIMENTAO	KG	120,00	Cláusula 4.2	9,82	1.178,40
42	QUIABO	KG	75,00	Cláusula 4.2	10,49	786,75
43	REPOLHO	KG	120,00	Cláusula 4.2	6,71	805,20
44	ROSQUINHA DE TRIGO	KG	165,00	Cláusula 4.2	21,50	3.547,50
45	SALSA	KG	45,00	Cláusula 4.2	14,18	638,10
46	TAIOBA	KG	40,00	Cláusula 4.2	11,22	448,80
47	TEMPERO	KG	280,00	Cláusula 4.2	14,85	4.158,00
48	TOMATE	KG	295,00	Cláusula 4.2	7,88	2.324,60
49	VAGEM	KG	20,00	Cláusula 4.2	16,14	322,80
	VALOR		102.2	201,73		

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (\underline{TX / 100})$ 30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no Edital/Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 No valor mencionado na Cláusula Quinta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, cabendo ao CONTRATADO manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 5.1.2.12.306.15.2050.33903000 / 5.1.2.12.306.15.2051.33903000 / 5.1.3.12.306.15.2056.33903000 e das fontes de recursos n°s: 1500000000 / 1550000000 / 1552000000.

CLÁUSULA OITAVA:

- 8.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, subitem 5.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- 8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA:

9.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de cinco anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de cinco anos estabelecido no §7º do artigo 60 da **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020** que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

- 13.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 1/2024, pela **Resolução CD/FNDE nº 06 de 2020**, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, ou por e-mail transmitido pelas partes.

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao CONTRATANTE devem ser os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

- 20.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, consoante Cláusula Décima Oitava, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos mediante o cronograma apresentado na Cláusula Quarta ou até 31/12/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Testemunhas:

CPF no:

CPF no:

- 22.1 É competente o Foro da Comarca de Diamantina/MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
- 22.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LAURO DE OLIVEIRA	Representante Legal
PREFEITO MUNICIPAL	INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL/FORMAL
CNPJ: 17.754.175/0001-22	CNPJ/CPF:
CONTRATANTE	CONTRATADO(A)



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO À MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que a Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, CNPJ n
17.754.185/0001-22, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LAURO DE
OLIVEIRA, CPF n° 591.095.306-06, recebeu em/_/_ ou durante c
período de// a// do (nome do fornecedor)
os produtos abaixo relacionados:

	Produtos Orgânicos ou Ag	roecológico	os (produzidos <u>se</u>	<u>em o uso</u> de agroqu	ímicos)
				Preço d	e Aquisição R\$*
N°	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE - FRUTO, BEM DESENVOLVIDO: COM POLPA FIRME, SEM DEFORMAÇÕES, DETERIORAÇÃO, RACHADURAS OU CORTES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTOS DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	90,00		
2	ABOBORA MORANGA ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES: INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	465,00		
3	ABROBRINHA ITALIANA: ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES.	KG	90,00		
4	ACELGA: INTEIRA, EM ASPECTO FRESCO, FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. CADA PÉ DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DE	KG	5,00		



					— .
	PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.				
5	ACEROLA - DE PRIMEIRA "IN NATURA": CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, DEVENDO APRESENTAR 80 A 90% DE MATURAÇÃO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	KG	160,00		
6	ALFACE - LISA OU CRESPA: INTEIRA EM ASPECTO FRESCO, FOLHAS FIRMES E BRILHANTES, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. CADA PÉ DEVERÁ PESAR NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIOS, ACONDICONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES	KG	235,00		
7	ALHO DE 1º QUALIDADE TIPO EXTRA: PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO CARACTERISTICAS, NÃO ESTAR MACHUDO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E ACONDICIONADOS EM CAIXAS PROPRIAS	KG	30,00		
8	BANANA CATURRA: BEM DESENVOLVIDA, MEDIO AMADURECIMENTO, EM PENCAS, POLPA FIRME, TAMANHO E CORES UNIFORMES, SEM SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	600,00		
9	BANANA PRATA: BEM DESENVOLVIDA, MEDIO AMADURECIMENTO, EM PENCAS, POLPA FIRME, TAMANHO E CORES UNIFORMES, SEM SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	660,00		



10	BATATA DOCE ROXA DE 1ª QUALIDADE: SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO, UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESOES DE ORIGEM. RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	350,00		
11	BATATA INGLESA - DE 1º QUALIDADE, SEM RAMA: TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COM POLPA COMPACTA E FIRME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	500,00		
12	BETERRABA - FRESCA: FIRME, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES.INTACTA, SEM LESOES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRNASPARENTES	KG	250,00		
13	BOLO DE CENOURA: PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS, PADRONIZADO, BEM ASSADO, SEM CONTER PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS TRANSPORTES. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILANCIA SANITÁRIA	KG	200,00		
14	BOLO DE FUBÁ COM QUEIJO: PESO UNITÁRIO DE 500 GRAMAS, PADRONIZADO, BEM ASSADO, SEM CONTER PARTES QUEIMADAS OU CRUAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	200,00		
15	BROCOLIS - AMARRADOS EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 120G: FRESCO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. DE PRIMEIRA	KG	80,00		



	QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.				
16	CEBOLINHA - AMARRADA EM MOLHOS DE 80G: COM CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS. DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	30,00		
17	CENOURA - FRESCA: SEM RAMA, SE MANCHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES, INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS E/OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTE	KG	660,00		
18	CHICORIA - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G.: FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS INTRANSPARENTES.	KG	45,00		
19	CHUCHU - FRESCO: SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES.DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FISICOS E/OU MECANICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLASTICOS INTRANSPARENTES.	KG	190,00		
20	COLORAL - COR VERMELHA: COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA	KG	160,00		



	VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
21	COUVE - AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G: FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	160,00		
22	COUVE CHINESA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	70,00		
23	COUVE FLOR - FRESCA: SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, FIRME E SEM DEFORMIDADES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	20,00		
24	ESPINAFRE: DE PRIMEIRA "IN NATURA", EM MOLHO, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	80,00		
25	FEIJÃO - : TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.300,00		
26	FUBÁ - : COR AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG.	KG	265,00		
27	GOIABA VERMELHA: BEM DESENVOLVIDA, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E	KG	120,00		



	COLORAÇÃO UNIFORMES. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.				
28	LARANJA: FRESCA, MADURA, DE TAMANHO E CORES UNIFORMES, COM A POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	920,00		
29	LARANJA PONKAN/MEXERICA: FRESCA, MADURA, DE TAMANHO E CORES UNIFORMES, COM A POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	300,00		
30	LIMAO GALEGO: FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, MADURO, DE TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES.	KG	90,00		
31	LIMAO TAHITI: FRESCO, BEM DESENVOLVIDO, MADURO, DE TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS E TRANSPARENTES.	KG	80,00		
32	MAMAO VERDE: POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	80,00		
33	MANDIOCA: BEM DESENVOLVIDA E HIGIENIZADA, COM ASPECTO, SABOR, AROMA E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU	KG	270,00		



	MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.				
34	MARACUJA: FRESCO MADURO ÍNTEGRO BEM DESENVOLVIDO E SEM MANCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	140,00		
35	MAXIXE: POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	20,00		
36	MILHO VERDE: EM ESPIGA, GRÃO COBERTO COM PALHA VIÇOSA, AS BARBAS ESCURAS E COM BRILHO, OS GRÃOS TÚRGIDOS, COM UM PEDAÇO DA HASTE, SEM CORTE RENTE AO SABUGO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	540,00		
37	MORANGO: FRESCO DE 1º QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTADO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS E ADERENTES À SUA SUPERFÍCIE.	KG	396,00		
38	MOSTARDA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A	KG	25,00		



1		<u> </u>	<u> </u>		
	GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.				
39	ORA PRO NOBIS: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	70,00		
40	PEPINO: DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	15,00		
41	PIMENTAO: DE PRIMEIRA "IN NATURA", TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	120,00		
42	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	75,00		
43	REPOLHO: HORTALIÇA FORMADA PELA SOBREPOSIÇÃO DE FOLHAS LISAS, FIRME E INTACTA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	120,00		
44	ROSQUINHA DE TRIGO: PRODUTO FRESCO, FORMATO ROSCA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL E AÇÚCAR, OVOS DE GALINHA,	KG	165,00		



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

MANTEIGA, SAL, FERMENTO E LEITE. ROSCAS SEM COBERTURA. DEVE APRESENTAR PADRÃO MÉDIO DE 35G POR ROSCA. SABOR CONDIZENTE AO APROVADO NA AMOSTRA, TENDO TEXTURA LEVE E MACIA. ACONDICIONADA DE FORMA QUE NÃO QUEBRE DURANTE TRANSPORTE. RÓTULO DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM/ROTULAGEM: EMBALAR PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, PESO 1KG (MÉDIA DE 30 A 30 UNIDADES POR QUILO). OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA Sanitária) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. SALSA: AMARRADA EM MOLHOS DE 80G, COM CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS. DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS OU AMOLECIDOS FOLHAS ESCURECIDAS E MURCHAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE KG 45,00 SUJIDADES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES. TAIOBA: AMARRADA EM MOLHOS DE NO MÍNIMO 180G. FRESCA, FIRME, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. ISENTA DE PARASITAS, LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. KG 40,00 ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE Е MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS TRANSPARENTES. TEMPERO: TEMPERO OBTIDO DA MISTURA DE ALHO E SAL REFINADO, SEM PIMENTA, SEM CEBOLA, SEM SALSA, SEM CEBOLINHA E OUTROS CONDIMENTOS, BRANCO LEVEMENTE AMARELADO. ASPECTO: PÓ, LEVEMENTE ÚMIDO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ KG 280.00 CONTER 60% DE SAL E 40% DE ALHO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. OBS.: POR SER PRODUTO PROCESSADO NECESSITA DE LAUDO (LICENÇA SANITÁRIA) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. TOMATE: FRUTO COM A POLPA FIRME E INTACTA, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ROMPIMENTO DA EPIDERME, SEM KG 48 295.00 DETERIORAÇÃO. LIVRE FERTILIZANTÉS, PARASITAS E LARVAS.



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122
Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

_						
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS E TRANSPARENTES.					
49	VAGEM: DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS LIMPOS E TRANSPARENTES.	KG	20,00			
*A	nexar notas fiscais ou recil	bos válic	los.			
Ve	estes termos, os produtos enda de Gêneros Alimen colar e totalizam o valor d	tícios do	a Agricultu	ra Familiaı		•
pc cc fin	eclaro ainda que o(s) pro adrões de qualidade o ncedemos a aceitabilido al aos produtos recebio gricultura Familiar para Alir	aceitos ade, co dos, cor	por esta mpromete nforme es	instituiçã ndo-nos c tabelecido	io, pela a dar a o na ac	o(s) qual(is) destinação quisição da
	Presidente Kubitsc	hek/MG	, de ,		de	_·
	Represer	Prefeit	DE OLIVEIR o Municipo a Entidade		z.	
	 Represe	ntante c	do Grupo F	ornecedor		

Ciente: Representante da Entidade Articuladora



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

	, nacion _, portador(a							
por	_, periader(a , reside _, DECLARO e	ente e	domiciliado				=	
Os gênero produção	os alimentício própria.	os relaci	onados no p	rojeto de v	venda	são	oriundo	os de
	_		, de	de	_•			
		Nom	e legível e as	sinatura				



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO III.I - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (GRUPO FORMAL)

Eu,, nacior Carteira de Identida domiciliado em _ expressamente que:	de nº	_, expedido	por	, r	esidente e
Sou representante le do CNPJ nº responsável pelo cor cooperados/associad	, com sede ei ntrole do atendin	m	_, na cido	ide de	
	, de _	d	le		
				_	
	Nome legív	ei e assinati	Jra		



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR										
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL										
	CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES										
	GRUPO FORMAL									
1. Nome of			2. CN							
3. Endere	ÇO	4. Munic								
5. E-mail		T	6. DD			7. CEP				
8. N.º DAF Jurídica)	9.Banco		10. A	Agência	11. Con	ta n.º			
10 N 0 d =		10 NIO -1	- 4	-: -: -! -		14 NO 4	J. A			
12. N.º de Associado		com a L			os de acordo 06		de Associados AP Física			
15. Nome		•				17. DDD				
18. Endere						-	19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FMDE/MEC										
1. Nome o	da Entido	ide	2. CN	PJ		3. Munio	cípio/UF			
4. Endere	ÇO					5. DDD/	'Fone			
6. Nome o		sentante	e e-mo	lic		7. CPF				
		III	- RELA	ÇÃO	DE PRODUTOS					
1. 2. 3. Quantidade 4. Preço Aquisição* /Un de						5. Cronograma de entrega dos produtos				
					4.1 Unitário	4.2 Total				
Total do p	l vrojeto									
		icado no	Edital (de Ch	namada Públ	ica nº 1/20)24.			
							neste projeto e			
					•		•			
	que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. Local e Data: Assinatura do Representante do Fone/E-mail:									



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

Grupo Formal	CPF:

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO D					VENTÍCIC	DS DA	AG	RICUL	TUR	A FAMILIAR
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL										
			СНА	MADA PÚB	LICA Nº	1/2024				
		I - IC	ENTI	FICAÇÃO D	OS FOR	NECEDO	ORE:	S		
				GRUPO IN	IFORMAI	_				
1. Nome do	Propone			2. CPF			1			
3. Endereç)	4. 1	Munic	ípio/UF			5.	CEP		
6. E-mail				7. Fone			ı			
8. Organiza	ido por			da Entidad	de		10	. E-mo	ail/F	one
Entidade			icula							
Articulador		(dr	Jana	o houver)						
() Sim ()	Nao									
	II - FORNECEDORES PARTICIPANTES									
1. Nome do Agricultor 2. C (a) Familiar			2. C	PF	3. DAP	4. Banco)	5. Agê ia	Nº nc	6. N° Conta Corrente
III- IC	DENTIFIC A	٩ÇÃ	O DA	ENTIDADE	EXECUTO	RA DO	PN	AE/FN	IDE,	/MEC
1. Nome do	z Entidad	le		2. CNPJ					3.	Município
4. Endereç)							5. DDD/Fone		
6. Nome do	represe	ntar	nte e	e-mail			7.	CPF		
	IV -	REL	AÇÃ	O DE FORNI	CEDOR	S E PRO	DDU	TOS		
						/alor Total				
									To ¹	tal pricultor
									To	tal ıricultor
		1		1					٥	iGi



SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: <u>licitacao@pk.mg.gov.br</u> / Fone: (38) 35451122 Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

						agricultor				
Total do projeto										
OBS.: * Preç	OBS.: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 1/2024.									
		V - TC	OTALIZAÇÃO	POR PRODUTO)					
1. Produto	2. Unido	ade	3. Quantida de	4. Preço/Unid ade	5. Valor Total por Produt o	6. Cronograma de Entrega dos Produtos				
Total do pro	ojeto									
			-	ões estabeleci condições de		e projeto e que nento.				
Local e Dat	a:	Assinatu Grupo Ir	•	esentante do	Fone/E- CPF:					
Local e Dat	e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatu	ura					

MODELO PROPOSTO PARA OS <u>FORNECEDORES INDIVIDUAIS</u>

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR							
	PARA A	<u>rriwen</u>	TAÇÃO ESCOLAR/P	NAE			
IDENTIFIC			POSȚA DE ATENDIME				
	CH/	<u>AMAD</u>	4 PÚBLICA Nº 1/2024	1			
	I - IDEN	ITIFICA	ÇÃO DO FORNECEI	OOR			
	F	ORNEC	EDOR INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente 2. CNPJ							
3. Endereço 4. Município/UF							
5. E-mail		6. DD	D/Fone	7. CEP			
8. N° DAP Física	9.Banco		10. Agência	11. Conta nº			
II - IDENTIFIC	AÇÃO DA	ENTID	ADE EXECUTORA DO	O PNAE/FMDE/MEC			
1. Nome da Entida	ide	2. CN	PJ	3. Município/UF			
4 F. days and 5 DDD /F. and							
4. Endereço 5. DDD/Fone							
6. Nome do Representante e e-mail 7. CPF							
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS							



1. Produto	2. Unida de	3. Quantidade	4. Preço Aquisição* /U	de nidade	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
Total do p	orojeto				
OBS.: * Pre	eço publi	icado no Edital de Cl	namada Públic	a nº 1/20)24.
Declaro e	estar de	acordo com as cor	ndições estabe	lecidas r	neste projeto e
que as inf	ormaçõe	es acima conferem c	om as condiçõ	es de for	necimento.
Local e D	ata:	Assinatura do Individual	Fornecedor	Fone/E-	mail: